

NOTA EXPLICATIVA: Conferência de CPHA pelo Advogado Dativo

Atenção Advogado(a) Dativo(a),

para garantir a celeridade no recebimento de seus honorários e evitar inconsistências na expedição da Certidão de Pagamento de Honorários Advocatícios (CPHA), recomenda-se especial atenção ao disposto no artigo 5º, § 3º da Portaria Conjunta nº 36/PR-TJMG/2022.

Orientação Importante: Antes da assinatura digital da CPHA, sugerimos que o(a) advogado(a) diligencie junto à Secretaria Judicial para conferir se todos os dados lançados no sistema (valores, dados do processo e dados bancários) estão corretos.

Por que realizar esta conferência?

1. **Prevenção de Erros:** Esta diligência é fundamental para evitar erros materiais que impedem o pagamento.
2. **Impossibilidade de Alteração:** Após a assinatura digital e o decurso do prazo de 3 (três) dias úteis, o status da certidão no sistema RUPE altera-se para "Emitida".
3. **Bloqueio do Sistema:** Uma vez emitida, não é mais possível editar ou cancelar a certidão via sistema, o que pode gerar atrasos consideráveis e a necessidade de procedimentos administrativos complexos para correção.

Evite atrasos. Confira seus dados antes da assinatura.